



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**, brasileira, Secretária Municipal de Educação, portadora de Cédula de Identidade RG nº **27.641.884-0-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **180.934.768-81**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – Processo nº 012/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida à Rua Wilk Ferreira Souza nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP CEP: 15035-510, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com Inscrição Estadual nº 647.492.838.110, aqui representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITORONE**, portador da CIRG nº 16.397.807-4 e inscrita (o) no CPF/MF nº 080.745.218-18, residente e domiciliado (a) à Rua Wilk Ferreira Souza nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP CEP: 15035-510.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 759.188,50 (Setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unit	Valor Total
6	500	Frasco 500 ml	Azeite de oliva: Azeite extra virgem; 100% natural - Os óleos vegetais mistos que contiverem azeite de oliva poderão ter somente dois componentes, devendo a quantidade de azeite de	Terrasa	28,75	14.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			oliva ser, no mínimo, 50% (cinquenta por cento). Os óleos vegetais mistos poderão resultar da mistura, no máximo, de quatro óleos vegetais de espécies diferentes, admitida a variação da sua composição qualitativa e quantitativa. Deve obedecer a NTA 50. COM AMOSTRA.			
9	300	Caixa (20x360g)	Biscoito maisena – Composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease e aromatizante. Podendo conter glúten.	Renata	65,54	19.662,00
10	300	Caixa (20x360g)	Biscoito salgado tipo cream cracker – A base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. Composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Renata	65,54	19.662,00
15	1.000	Caixa 1 L	Creme de leite - ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem de 1L.	Piracanjuba	14,03	14.030,00
17	5.000	Sachê 1,7 kg	Extrato de tomate - Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato	Xavante	8,24	41.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>de tomate deve conter preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta com peso de 1,7kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>			
18	700	Kg	<p>Farinha de milho amarela – Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos, resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve ser intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Agrobal	3,77	2.639,00
20	500	Embalage m 500g	<p>Farinha de tapioca - Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o</p>	Siamar	6,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
25	600	Pote 250g	Fermento químico em pó – Características Técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas de 250g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar intacta, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Trisanti	9,76	5.856,00
30	350	Unidade de 1 Litro	Leite de soja original - Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Purity	7,18	2.513,00
32	30.000	Litros	Leite integral vida longa ultrapasteurizado (UHT) -	Terra Viva	4,84	145.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Características técnicas: leite integral fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Contendo 1 litro. Embalagem: Acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic, As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios e defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. COM AMOSTRA.</p>			
33	500	Litros	<p>Leite zero lactose – Leite UHT zero lactose integral, 1L, com tampa de rosca, embalagem tetra pack. Enzima lactase, vitamina C, ferro, zinco, vitamina D, vitamina A. Sem glúten. Validade mínima 90 dias. COM AMOSTRA.</p>	Pirakids zero	6,42	3.210,00
35	3.000	Pacote de 500 g	<p>Macarrão p/ sopa tipo Conchinha, Ave Maria, Padre Nossa, Argolinha, Letrinha – pacote de polipropileno atóxico com 500 gramas, com valor energético por</p>	Paulista	2,30	6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			porção de 80 g entre 272 kcal a 286 kcal, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.			
36	10.000	Pacote 500 g	Macarrão tipo Espaguete - Massa alimentícia é o produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº. 12, de 02 de janeiro de 2001 - Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.	Qdelicia	1,79	17.900,00
39	5.000	Pote 500 g	Manteiga c/ sal - Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização. Embalagem de 200g. COM AMOSTRA.	Kremoso	18,40	92.000,00
40	450	Caixa (12x500g)	Margarina c/ sal – com sal extra cremosa (mínimo 65% de lipídeos): Embalagem de 500 g, produzida a partir de matérias primas sãs e limpas. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, emulsificantes: Mono e	Delicia	62,79	28.255,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e poliglicerolpolirricinoleato (INS 476), Conservantes: Sorbato de Potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), corante: Betacaroteno ou urucum, acidulante Ácido Cítrico (INS 330), aroma artificial, antioxidantes: BHT (INS 321) e EDTA cálcio dissódico (INS 385) e 1500 UI de vitamina A por 100 g. Validade mínima: 06 (seis) meses.</p>			
42	2.000	Pacote 500 g	<p>Massa para lasanha – Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>	Renata	5,88	11.760,00
43	300	Pacote 400 g	<p>Milho para canjica - Branco, tipo I, embalagem de 400gr. Não deve apresentar aspectos de deterioração, sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega.</p>	Siamar	3,22	966,00
44	2.000	Pacote 400 g	<p>Milho para pipoca - Tipo 1, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no mínimo de 15% de umidade, embalagem de 400gr. (01-01-0322). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:</p>	Siamar	2,48	4.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
45	1.000	Sachê 2,6 kg	Milho verde – em conserva, sachês 2,6 kg (peso drenado 1,7 kg), em uma porção de 130 g devem conter entre 106 kcal a 130 kcal de valor energético e entre 320mg a 386mg de sódio. Preparada com vegetais selecionados, e produzidos em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Fugini	18,62	18.620,00
48	300	Caixa (20x900 ml)	Óleo de soja – Características técnicas: óleo de soja refinado, 00% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem acondicionada em recipientes plásticos de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Coamo	136,95	41.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

52	3.000	Pote 500 g	Requeijão cremoso tradicional - Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Possuir selo SIF. COM AMOSTRA.	Kremoso	12,07	36.210,00
53	300	Caixa (20x400g)	Rosquinha doce - nos sabores baunilha, coco e chocolate e leite com consistência crocante sem corantes artificiais. Em uma porção de 30 g o valor energético deve ser entre 127 kcal a 134 kcal e carboidrato entre 22 g a 24 g. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir do recebimento. Caixa com 20 pacotes de polipropileno de 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Le Petit	79,12	23.736,00
54	5.000	Kg	Sal refinado - iodado, pacote de polietileno de baixa densidade com 1 kg atóxica. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Garça	1,04	5.200,00
55	20.000	Caixa 200 ml	Suco de maçã reconstituído, sendo ingredientes suco de maçã reconstituído (75%), suco de maçã clarificado reconstituído (25%) e aromatizante natural de maçã. Pasteurizado, sem adição de conservantes e açúcares.	Vita Suco	2,61	52.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Embalagem cartonada de 200ml com validade de 270 dias após fabricação.			
56	20.000	Caixa 200 ml	Suco misto de uva e maçã reconstituído , sendo ingredientes suco de uva reconstituído (65%), suco de maçã clarificado reconstituído (35%). Sem adição de conservantes e açúcares. Embalagem cartonada de 200ml com validade de 365 dias após fabricação.	Juq	2,93	58.600,00
57	20.000	Caixa 200 ml	Suco misto de morango e maçã reconstituído , sendo ingredientes suco de morango reconstituído (46%), suco de maçã clarificado reconstituído (54%). Sem adição de conservantes e açúcares. Embalagem cartonada de 200ml com validade de 365 dias após fabricação.	Vita Suco	2,94	58.800,00
58	10.000	Pacote 120g	Torrada salgada - Características Técnicas: Ingredientes – farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Informar validade (validade mínima de 6 meses). COM AMOSTRA.	Visconti	2,92	29.200,00
59	100	Caixa (12x750 ml)	Vinagre – Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve ser intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Vinaro	14,49	1.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.
- A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- 6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

- 8.1.** A entrega deverá ser realizada na Cozinha Piloto, sítio a Rua Padre José Julianeti, nº 50 – Centro, na cidade de Cerqueira César, no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, após a solicitação da secretaria requisitante.

Garantia mínima especificada por item.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recará sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR


Adriana de Fátima Presente
Secretaria Municipal de Educação

EDNA MARIA Assinado de forma
DA CRUZ digital por EDNA
FAITARONE:0 18 MARIA DA CRUZ
8074521818 Dados: 2025.04.01
09:40:57 -03'00'

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Nutriconiale Comércio de Alimentos Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 31 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 180.934.768-81

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 180.934.768-81

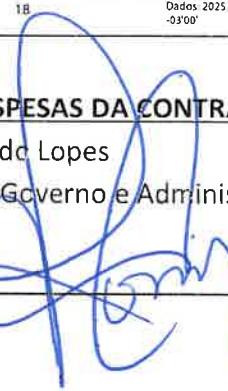
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: 
Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218 FAITARONE:080745218
18 Dados 2025-04-01 09:41:19
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-34

Assinatura: 